

SONDAGEM DE MERCADO (MARKET SOUNDING)

COMPLEXO DE SAÚDE HOSPITAL PADRE EUSTÁQUIO – HoPE

O Governo do Estado de Minas visando a divulgação do projeto de concessão administrativa para a construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços de apoio, não finalísticos, do Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – HoPE, e com o intuito de fomentar a contribuição dos interessados nas discussões sobre o projeto, apresenta o presente regulamento para a realização de sondagem de mercado.

I - Disposições Gerais

Este regulamento estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de sondagem de mercado (market sounding) pelo Governo do Estado, com o objetivo de promover o diálogo, de ampliar a divulgação do projeto, a transparência, a eficiência e a competitividade no projeto.

II. Das reuniões

- As reuniões visam fomentar a divulgação do projeto e buscar alternativas de investimentos e potencialização para o Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – HoPE.
- A participação de qualquer interessado nas reuniões não o torna licitante, tampouco o vincula ao Edital a ser eventualmente publicado.
- A sondagem de mercado será realizada com a presença de representante(s) do interessado e do Estado de Minas Gerais.
- As reuniões serão conduzidas de forma isonômica e transparente.
- As reuniões serão norteadas por um material base, que será disponibilizado nos sites da Fhemig (<https://www.fhemig.mg.gov.br>), da Funed (<https://www.funed.mg.gov.br>) e da unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.parcerias.mg.gov.br>).
- As reuniões individuais terão registros realizados.
- A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Estado de Minas Gerais, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado ao Estado de Minas Gerais durante as reuniões importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- O agendamento da sondagem de mercado não impede eventuais consultas ao mercado conduzidas pela estruturação de projeto, por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais, que auxiliem a Administração Pública Estadual na estruturação do projeto.

III. Do agendamento de reuniões

- As reuniões serão realizadas, presencialmente ou por meio de videoconferência, mediante requerimento pelo interessado.
- A solicitação de reunião deverá ser realizada através do e-mail parcerias@infraestrutura.mg.gov.br, com o seguinte conteúdo:
 - a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
 - b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
 - c) proposta de pelo menos dois dias e horários para a realização da reunião.
- Cada reunião terá duração de até 60 (sessenta) minutos;
- Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.

IV. Do agendamento de visitas técnicas

- Os termos definidos contidos neste documento terão os significados a ele atribuídos no ANEXO 14.
- A visita técnica terá o objetivo de assegurar a verificação da ÁREA DA CONCESSÃO, os meios de acesso ao local e o pleno conhecimento do conjunto físico que forma o objeto da LICITAÇÃO.
- Também poderá ser solicitada realização de visita técnica ao LACEN – MG e aos hospitais cuja operação será transferida ao COMPLEXO DE SAÚDE HOPE, sendo eles: (I) Hospital Alberto Cavalcanti; (ii) Hospital Eduardo de Menezes; (iii) Hospital João Paulo II; e (iv) Maternidade Odete Valadares.
- As visitas técnicas deverão ser acompanhadas por representante especialmente designado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, observados os requisitos de agendamento e a existência de disponibilidade.
- A relação dos interessados que realizaram a visita técnica, assim como a sua representação, permanecerá sigilosa.
- Será permitida a participação de quantos representantes o interessado julgar necessário, que deverão estar relacionados na solicitação, respeitadas eventuais impossibilidades de ordem técnica, devidamente informadas quando da confirmação do agendamento.
- Será permitida uma única visita por interessado.
- Os interessados poderão fazer-se acompanhar de quantos técnicos e/ou especialistas para colher as informações que julgarem necessárias, que deverão estar relacionados na solicitação, respeitadas eventuais impossibilidades de ordem técnica, devidamente informadas quando da confirmação do agendamento.
- Os interessados deverão arcar com todos seus custos para a realização da visita técnica.
- As visitas técnicas poderão ser agendadas e realizadas a partir do dia 20 de janeiro de 2025, no período das 09h às 12h30 e das 13h30 às 17h.
- Cada visita técnica deve ser individualmente agendada por meio de solicitação encaminhada para o endereço eletrônico parcerias@infraestrutura.mg.gov.br, com o assunto “Agendamento de Visita Técnica – Complexo de Saúde HOPE”.
- No e-mail de solicitação de agendamento, o interessado deverá informar a identificação completa da pessoa jurídica (razão social e CNPJ) e do(s) prepostos(s) que participará(ão) da visita (nome e CPF), além da disponibilidade de data e horário para sua realização, bem como os locais em que possui interesse em realizar visita.
- A data pretendida se sujeitará à disponibilidade, observando-se que os agendamentos

serão realizados em data e horário diferentes para cada interessado.

- Em caso de solicitação de agendamento para datas e horários iguais por interessados distintos, será dada prioridade à solicitação recebida em primeiro lugar.
- Havendo disponibilidade e preenchidos os requisitos necessários, será encaminhado e-mail de confirmação do agendamento da visita técnica.
- Eventual substituição de prepostos dos interessados deverá ser solicitada por e-mail.